



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Objeto do Pedido:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45), conforme demais condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Qtde	Un.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	95	ton.	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45)	5.189,99	492.859,05

1.2. Prazo de vigência:

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

1.3. Possibilidade de prorrogação de prazo:

Poderá ser prorrogado por iguais períodos por iniciativa do Contratante, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A compra se faz necessária para recapeamento, tais como reparos e manutenção de infraestrutura e pavimentação de diversas ruas do município, garantindo a segurança e a qualidade das vias públicas. A manutenção regular é crucial para prolongar a vida útil das vias, contribuindo para que ele seja mais durável e necessite de menos manutenção, reduzindo custos futuros de reparo.

2.2. Adequação:

A escolha dos materiais destaca-se pela sua adequação, uma vez que eles atendem aos requisitos essenciais de resistência e durabilidade para a finalidade específica. No caso do Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 30-45 ele é utilizado na pavimentação de vias, proporcionando aderência e resistência.

2.3. Proporcionalidade:

A compra se dá devido à proporcionalidade entre a qualidade do material e sua eficácia na condução e gerenciamento adequado. Ao equilibrar a durabilidade e a resistência com a necessidade de recapeamento asfáltico, proporciona uma solução confiável e duradoura, tanto para veículos e pedestres, para o gerenciamento de infraestrutura, sem desperdício de recursos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido material será utilizado para obras de pavimentação e manutenção de diversas ruas do município, garantindo um prolongamento da vida útil das vias, contribuindo para que ele seja mais durável e necessite de menos manutenção, reduzindo custos futuros de reparo. Sendo assim, esse material é imprescindível para garantir a eficiência no gerenciamento de pavimentação asfáltica, contribuindo diretamente para a qualidade e segurança do tráfego local de veículos e pedestres. Sua utilização assegura a durabilidade e a resistência necessárias para enfrentar os futuros desafios urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1. Garantia:

Os materiais descritos no item 1 que não apresentarem as devidas especificações, devem ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser respeitadas as especificações descritas no item 1.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data e horário do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

A quantidade mínima solicitada por entrega será de 30 toneladas para o CAP 30/45.

O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Obras, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 3 dias úteis. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Aplica-se, subsidiariamente e no que couber, ao recebimento do produto o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.1. Local de Entrega:

O produto deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as solicitações do Município, no seguinte endereço:

a) CAP 30/45: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda, na Estrada Pederneiras/Itatingui, s/n, Bairro Macuco (referência Pedreira Nova Fortaleza), Pederneiras/SP, em tanques próprios da empresa cuja capacidade deverá ser apurada com a mesma, com todas as despesas inclusas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação do material, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Raphael Tramonte Leme, formalmente designado por esta Prefeitura, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para adoção das providências cabíveis. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Caberá ao fiscal do contrato a conferência do serviço prestado, emissão de relatório de serviço executado e encaminhamento da referida nota fiscal para as providências de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico, aquisição por menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de valor, foram realizadas consultas junto a fornecedores do mercado, das quais só obtivemos dois retornos. Além disso, foi considerado o último valor contratado por esta Administração, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 492.859,05 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2025 - 944; Vínculo 05.100.0001; Classificação Funcional 15.451.0070 2.283; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 / 24 - Material de manutenção de bens imóveis

Atenciosamente;

Robinson Luis Campanhã

Secretário de Infraestrutura e Obras

Prefeitura Municipal de Pederneiras